



Ano II - Edição 354 – Cassilândia - MS – 25 de Maio de 2015 Pág. 01

Extrato de 02º termo aditivo

Contrato N° 082/2014

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA-ME.

Dotação:

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.1.018 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 20/11/2015.

Data –20/05/2015

Extrato de 01º termo aditivo

Contrato N° 104/14

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado CIRUMED COMERCIO LTDA.

Dotação:

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.062 MANUTENÇÃO BLOCO ASSISTENCIA BÁSICA (PAB VAR./ACS/SB/PSF/E.R)
10.301.0008.2.064 BLOCO GESTÃO DO SUS
10.301.0008.2.065 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
10.304.0009.2.067 BLOCO VIGILANCIA E SAUDE
10.303.0007.2.066 MANUTENÇÃO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência e 25% deste Contrato de aquisição com o fornecimento de forma parcelada de tiras de glicemia, seringas descartáveis N° 104/14, até dia 27/05/2016, celebrado entre as partes acima nominadas.

Data –27/05/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2015.

EDITAL N° 058/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 531/2015.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 078/2015 de 04/02/2015, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **09/06/2015 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, **objetivando a aquisição de material de copa e cozinha, artigos de cama, mesa e banho, materiais de higienização e limpeza, e materiais didáticos (brinquedos pedagógicos com selo do INMETRO) em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax N°. (67) 3596-1301, em dias úteis nos horários de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas.

Cassilândia-MS, 22 de Maio de 2015.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

REGOEIRO

Extrato de 01º termo aditivo

Contrato N° 190/2014

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado VIA PARK TECNOLOGIAS E CONSTRUÇÕES – EIRELI-ME.

Dotação: 30- SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNIPAIS

30.101 – SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0028.1.012 – PAVIMENTAÇÃO RECAPEAMENTO DEENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES

OBJETO: O objeto deste TERMO ADITIVO é a inclusão de Dotações Orçamentárias ao CONTRATO N° 190/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.

Data –11/05/2015

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 375/2015

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da comissão de licitação, torna público que, **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIOMÉTRICA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS, AP, RUA AS, RUA AH E SEBASTIÃO LEAL; DRENAGEM E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA NAS AVENIDAS BEIRA RIO, AVENIDA JOB GOMES DE MOURA FILHO E RUA AE, TODAS NESTA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 759076/2011 CELEBRADO ENTRE O CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO SOCIAL / CAIXA E O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, A presente TOMADA DE PREÇOS tornou-se DESERTO**, devido à ausência de interessada em participar da licitação.

Cassilândia-MS, 19 de Maio de 2015

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PRESIDENTE DA CPL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

MARCELINO PELARIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com base nas informações constantes do CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 e, considerando que foram cumpridos os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, DECIDE:

HOMOLOGAR, o resultado do CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 conforme a seguir:

EMPRESA CREDENCIADA	OBJETO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO ANUAL
BERETTA E JENSON LTDA-ME.	Prestação de serviços de coleta de material e realização de exames com o fornecimento dos laudos, com os preços fixados na Tabela do SUS – SIGTAP.	R\$ 155.911,65

Cassilândia-MS, 15 de Maio de 2015.
MARCELINO PELARIN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Credenciado: BERETTA & JENSON LTDA-ME

Objeto: O objeto do presente TERMO é o credenciamento sem qualquer exclusividade de Laboratórios de Análises Clínicas para a contratação da prestação de serviços de coleta de material e realização de exames com o fornecimento dos laudos, com os preços fixados na Tabela do SUS – SIGTAP.

Dotação: 50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0006.2.059 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor Global R\$ 155.911,65 (cento e cinquenta cinco mil novecentos onze reais e sessenta cinco centavos).

Data: 15/05/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015.

EDITAL Nº 059/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533/2015.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 078/2015 de 04/02/2015, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **10/06/2015 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, **objetivando a aquisição parcelada de material permanente - móveis e informática - (melhor qualidade e menor preço) para atender as diversas Secretárias do Município pelo prazo estimado de até 12(doze) meses em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.**

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax Nº (67) 3596-1301, em dias úteis nos horários de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas.

Cassilândia-MS, 22 de Maio de 2015.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2015.

EDITAL N° 060/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 537/2015.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal 078/2015 de 04/02/2015, TORNA PÚBLICO, que no dia 11/06/2015 às 08h00 (oito) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar, protetores e manchões para os maquinários e veículos da secretaria de obras e veículos da secretaria de educação, em atendimento a solicitação da secretaria de administração, com consumo estimado para 12(doze) meses.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax N°. (67) 3596-1301, em dias úteis nos horários de 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas.

Cassilândia-MS, 22 de Maio de 2015.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N°: 045/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 433/2015

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público que, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E GENÉRICOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, O presente PREGÃO PRESENCIAL tornou-se DESERTO, devido à ausência de interessada em participar da licitação.

Cassilândia-MS, 22 de Maio de 2015

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PRESIDENTE DA CPL

Extrato de 03º termo aditivo

Contrato N° 158/2014

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado CONSTRUTORA ONIX LTDA-ME.

Dotação:

60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60.101

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.451.0005..1.015

COSNTRUÇÃO, REEROMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO

3.3.90.30


MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 11/08/2015.

Data –11/05/2015

 Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 422/15 de 15 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Alenir Candida Paulino**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 738, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por cento e oitenta (180) dias sem remuneração, com início em dezenove (19) de abril de 2015 e término em quinze (15) de outubro de 2015, de acordo com o Art. 87 § 2º do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 423/15 de 18 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professora:

Contratado	Nº Contrato	CPF	Início do Contrato	Término do Contrato
Alessandra B. da Silva Oliveira	068/2015	003.404.571-63	18/05/2015	17/07/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 424/15 de 18 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a quantidade de hora/aula e valor constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 33/2015 da Sra. **Mirla da Silva Ribeiro** para 38 (trinta e oito) horas/aulas, conforme 2º Termo Aditivo nº 33/2015 de 18/05/2015 :

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 425/15 de 18 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Carlos Candido Aquino**, Motorista III, matrícula 1192, férias restantes pelo prazo de vinte (20) dias, correspondente ao período aquisitivo de primeiro (1º) de março de 2011 a vinte e nove (29) de fevereiro de 2012, com início em vinte (20) de maio de 2015 e término em oito (08) de junho de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 427/15 de 18 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Elenice de Oliveira Dourado**, matrícula 767, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer suas funções no Secretaria Municipal de Saúde – ESF Helio Garcia da Silva, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir de 12/05/2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 428/15 18 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Paulo Roberto da Mota Pontes**, Vigia, matrícula 737, referente ao período aquisitivo de doze (12) de maio de 2014 a onze (11) de maio de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 429/15 18 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Ivo Rodrigues da Silva**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 656, referente ao período aquisitivo de dezoito (18) de maio de 2013 a dezessete (17) de maio de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 430/15 de 18 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria Aparecida Alves**, Chefe Seção Cadastro e Tributação, matrícula 1904, férias pelo prazo de vinte (20) dias, correspondente ao período aquisitivo de primeiro (1º) de março de 2014 a vinte e oito (28) de fevereiro de 2015, com início em onze (11) de maio de 2015 e término em trinta (30) de maio de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 431/15 de 18 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Neli Luzia Galavoti**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 831, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em treze (13) de maio de 2015 e término em vinte e sete (27) de maio de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 432/15 de 22 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Dagmar Paimel de Queiroz Oliveira**, Diretor Escolar Educação Infantil e Fundamental, matrícula 708, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em vinte (20) de maio de 2015 e término em vinte e seis (26) de maio de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 433/15 de 22 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Ivanir Gonçalves Menezes**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 95, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em dezoito (18) de maio de 2015 e término em vinte e quatro (24) de maio de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2015.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 434/15 de 22 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria Evany Freire Sobrinho**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 332, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quatorze (14) dias, com início em dezoito (18) de maio de 2015 e término em trinta e um (31) de maio de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 435/15 de 22 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Lubiene Alves de Souza**, matrícula 768, ocupante do cargo de Recepcionista, para exercer suas funções na Secretaria de obras, Viação e Serviços Municipais - Departamento Municipal de Água e Esgoto Sanitário, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 436/15 de 22 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 21, 22, e 23 a 25 da Lei Complementar nº 086/2005, promover verticalmente, os servidores:

Nome	Matrícula	Do cargo/nível:	Para cargo/nível:
Silvania Souza da Silva	604	Professor Nível II	Professor Nível III

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 437/15 de 22 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento do abono de férias ao Sr. **Joiny José Barreto**, Professor, matrícula 717, pelas férias de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de dezenove (19) de maio de 2014 a dezoito (18) de maio de 2015, usufruídas em dois (02) de janeiro de 2015 e término em trinta e um (31) de janeiro de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 438/15 de 22 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder a Sra. **Elza Maria Louredo**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 488, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de cinco (05) de abril de 2014 a quatro (04) de abril de 2015, com início em vinte (20) de maio de 2015 e término em dezoito (18) de junho de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

 **Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º 439/15 de 22 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. **Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini**, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 1562, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e um (21) de maio de 2015 e término em quatro (04) de junho de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 440/15 22 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Eder Gomes**, Chefe de Gabinete, matrícula 2019, referente ao período aquisitivo de vinte e um (21) de fevereiro de 2014 a vinte (20) de maio de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 441/15 22 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:


Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Débora Queiroz de Oliveira**, Farmacêutica, matrícula 1702, referente ao período aquisitivo de vinte e quatro (24) de fevereiro de 2014 a vinte e três (23) de fevereiro de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

 Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 442/15 de 22 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Mariane Rigonato Inezzi**, matrícula 1776, ocupante do cargo de Assistente Social, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração - Lar da Criança, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 443/15 de 22 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

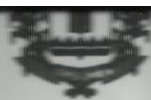
Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Lucineuza Severino de Souza**, matrícula 1432, ocupante do cargo de Gari, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Amim José, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 444/15 de 22 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Rozeli de Oliveira Dias**, matrícula 1799, ocupante do cargo de Gari, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Amim José, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 445/15 de 22 de maio de 2015.

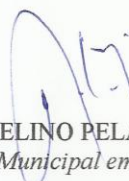
Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maristela Ferreira de Freitas**, Professora, matrícula 208, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e dois (22) de maio de 2015 e término em cinco (05) de junho de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

PREFEITO: Marcelino Pelarin

Altair Leonel da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

Aucirene Aparecida de Assis

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

SEC. DE EDUCAÇÃO:

Ailton Martins dos Santos

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

SEC. DE SAÚDE:

Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

SEC. DE OBRAS:

Reginaldo Dias Martins

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

AMBIENTE:

Cleiton da Silva Borges

VEREADOR: Francisco Machado Filho

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO

Adriana Oliveira Pereira

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

